

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024**

**COVEIRO - CUIDADOR - FONOAUDIÓLOGO - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO -  
MÉDICO NEUROLOGISTA - MÉDICO PSIQUIATRA - NUTRICIONISTA -  
PSICOMOTRICISTA - PSICOPEDAGOGO - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de Coveiro, Cuidador, Fonoaudiólogo, Instrumentador Cirúrgico, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicomotricista, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, nos seguintes termos:

### **I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 142, de 10 de fevereiro de 2021.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.

## II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 2-DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade ([www.ararauama.rj.gov.br](http://www.ararauama.rj.gov.br)), bem como na imprensa oficial.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

### 3-DA INSCRIÇÃO

**3.1 - CONDIÇÕES** - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas "a" e "b" e apresentar documentação previstas nas alíneas "c" "d", "e" e "f", sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no cargo pretendido.
- e) comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- f) Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações;

### 3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

- a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através dos links abaixo:

CARGO	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
COVEIRO	<a href="https://forms.gle/zFaGZq3vbqJsBWdZA">https://forms.gle/zFaGZq3vbqJsBWdZA</a>
CUIDADOR	<a href="https://forms.gle/sEWsKobTdUWDVZbu6">https://forms.gle/sEWsKobTdUWDVZbu6</a>
FONOAUDIÓLOGO	<a href="https://forms.gle/SFqTbGcv7SL3Rbze7">https://forms.gle/SFqTbGcv7SL3Rbze7</a>
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	<a href="https://forms.gle/CpTsBymQYJRGhyM37">https://forms.gle/CpTsBymQYJRGhyM37</a>
MÉDICO NEUROLOGISTA	<a href="https://forms.gle/uF4bXsezvjk2pUZJ9">https://forms.gle/uF4bXsezvjk2pUZJ9</a>
MÉDICO PSIQUIATRA	<a href="https://forms.gle/6sudGwGT1knSBcba9">https://forms.gle/6sudGwGT1knSBcba9</a>
NUTRICIONISTA	<a href="https://forms.gle/hR7fyRRGDo1tfBrp7">https://forms.gle/hR7fyRRGDo1tfBrp7</a>
PSICOMOTRICISTA	<a href="https://forms.gle/KP1hMq3tfMDt87CAA">https://forms.gle/KP1hMq3tfMDt87CAA</a>
PSICOPEDAGOGO	<a href="https://forms.gle/46HEEfCwgkN7Sc7">https://forms.gle/46HEEfCwgkN7Sc7</a>
TERAPEUTA EDUCACIONAL	<a href="https://forms.gle/evkwx155r56qVFSdA">https://forms.gle/evkwx155r56qVFSdA</a>

O período de inscrição será de **16/05/2024 até 23/05/2024**.

**SÓ SERÃO VÁLIDAS AS INSCRIÇÕES FEITAS ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ACIMA (LINK ACIMA).**

- b) É necessário preenchimento correto do formulário, com toda documentação solicitada;
- c) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo o envio do formulário, o seu comprovante de inscrição.

- d) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, **sendo o PREENCHIMENTO do FORMULÁRIO, o seu comprovante de inscrição.**
- e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.
- f) Toda documentação enviada na inscrição por formulário, deverá ser apresentada **original** no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.
- g) Caso o candidato não apresente a documentação **original** no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado **INAPTO e desclassificado** do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

#### **4-DA AVALIAÇÃO**

4.1 - A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

#### **4.2 -Critérios de Classificação dos Inscritos**

##### **Para os cargos que exigem Ensino Fundamental (até o 5º ano completo) e Ensino Médio:**

Os candidatos serão classificados com base no tempo de serviço, que deve ser comprovado por meio de declaração de tempo de experiência no cargo ou anotação em carteira de trabalho.

##### **Para os cargos que requerem Ensino Superior (Graduação):**

- A classificação inicial será determinada pela titulação do candidato, considerando Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, nesta ordem de importância.
- Em uma segunda instância, os candidatos serão classificados de acordo com o tempo de experiência no cargo, a ser comprovado por meio de declaração de tempo de experiência no cargo ou anotação em carteira de trabalho.

4.3 - Os Comprovantes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

4.4 - O critério de desempate será utilizado o critério de idade mais avançada.

4.5 - Os documentos para comprovação da titulação serão os seguintes: Comprovante de conclusão de cursos: especialização lato sensu, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);

4.6 - Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS</b>
Doutorado	08 pontos	01
Mestrado	07 pontos	02
Pós-graduação	04 pontos	03

4.7 - Os Comprovantes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

## 5-DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia **29/05/2024**, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

## 6-DOS RECURSOS

6.1 - Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso (MODELO DO RECURSO ANEXO II DESTE EDITAL) no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal (Sede da Prefeitura Municipal de Araruama), tendo a data e horário limite até às **16hrs do 03/06/2024**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.3 - O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.4 - Os resultados dos recursos e resultado final serão divulgados no dia **05/06/2024**, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

## 7-DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas de acordo com a pontuação e classificação de cada candidato, **frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.**

7.2 - Em caso de empate a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

- a) o candidato que tiver mais tempo de serviço.
- b) o candidato com a idade mais avançada.

7.3- Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) e na imprensa oficial, no dia **05 de JUNHO de 2024.**

## 8-DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1- Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

## 9-RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 - Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

## 10-DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1- A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

## 11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- **Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.**

11.2- A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3- O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4- A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

- a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- b) pelo término do prazo contratual;
- c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.
- d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
- e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 16 de maio de 2024

***Amélia Ferreira da Silva Siqueira***

*Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 137729-9*

## DOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

COVEIRO		
<b>Requisitos Mínimos</b>	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5ºano, antiga 4ª série)	
<b>Atribuições do cargo</b>	Garantir a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, demais atividades afins.	
<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base R\$</b>
COVEIRO	44H	R\$ 1412,00

## DOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

CUIDADOR		
<b>Requisitos Mínimos</b>	Ensino Médio Completo e Curso de Especialização na Área	
<b>Atribuições do cargo</b>	Zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a, orientando-a e acompanhando-a em sua rotina de atividades. Auxiliar o idoso, criança, adulto ou adolescente na higiene, alimentação e vestuário; Executar atividades físicas aos usuários, lazer e demais estímulos, respeitadas as limitações físicas e psíquicas dos usuários; supervisionar as diversas atividades inerentes ao tratamento dos usuários; orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade; auxiliar o usuário e/ou sua família na obtenção de vaga em hospitais ou unidades de saúde, quando necessário atendimento de urgência ou internação; providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde; auxiliar os usuários nos procedimentos para obtenção de documentos pessoais; orientar e encaminhar o auxílio benefício junto ao órgão competente; registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário; atuar junto aos órgãos jurídicos auxiliando a família nos casos de internação compulsória; auxiliar nas buscas de usuários; realizar visitas domiciliares.	
<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base R\$</b>
CUIDADOR	44H	R\$ 1412,00

<b>INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO</b>		
<b>Requisitos Mínimos</b>	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Específico na Área reconhecido pelo MEC	
<b>Atribuições do cargo</b>	Preparar as salas de cirurgia, com equipamentos, mesas, medicamentos, material de sutura e antisepsia; preparar o instrumental cirúrgico, segundo o tipo de cirurgia; desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, posicionando de forma adequada o instrumental, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; realizar a esterilização do material cirúrgico; propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.	
<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base R\$</b>
<b>INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO</b>	25H	R\$ 1412,00

## **DOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

<b>FONOAUDIÓLOGO</b>		
<b>Requisitos Mínimos</b>	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional (CREFONO)	
<b>Atribuições do cargo</b>	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de Saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.	
<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base R\$</b>
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	20H	R\$ 1412,00

<b>MÉDICO NEUROLOGISTA</b>		
<b>Requisitos Mínimos</b>	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho Regional (CRM)	
<b>Atribuições do cargo</b>	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. (Área de atuação: INFANTIL)	
<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base R\$</b>
<b>MÉDICO NEUROLOGISTA</b>	20H	R\$ 2600,00

<b>MÉDICO PSIQUIATRA</b>		
<b>Requisitos Mínimos</b>	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho Regional (CRM)	
<b>Atribuições do cargo</b>	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. (Área de atuação: INFANTIL)	
<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base R\$</b>
<b>MÉDICO PSIQUIATRA</b>	20H	R\$ 2600,00

<b>NUTRICIONISTA</b>		
<b>Requisitos Mínimos</b>	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro Conselho Regional (CRN)	
<b>Atribuições do cargo</b>	Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura.	
<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base R\$</b>
<b>NUTRICIONISTA</b>	20H	R\$ 1412,00



<b>PSICOMOTRICISTA</b>		
<b>Requisitos Mínimos</b>	Ensino Superior com Pós-graduação em Psicomotricidade ou Licenciatura Plena em Educação Física com Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização em Psicomotricidade, com duração mínima de 360 horas – Registro no Conselho de Classe	
<b>Atribuições do cargo</b>	Profissional que age na interface saúde, educação e cultura, avaliando, prevenindo, cuidando e pesquisando o indivíduo na relação com o ambiente e processos de desenvolvimento, tendo por objetivo atuar nas dimensões do esquema e da imagem corporal em conformidade com o movimento, a afetividade e a cognição.	
<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base R\$</b>
<b>PSICOMOTRICISTA</b>	20H	R\$ 1412,00

<b>PSICOPEDAGOGO</b>		
<b>Requisitos Mínimos</b>	Ensino Superior com graduação em Pedagogia com Habilitação específica para o cargo que concorre ou Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área com duração mínima de 360 horas.	
<b>Atribuições do cargo</b>	Intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem, prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais.	
<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base R\$</b>
<b>PSICOPEDAGOGO</b>	20H	R\$ 1412,00

<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>		
<b>Requisitos Mínimos</b>	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro Conselho Regional (CREFITO)	
<b>Atribuições do cargo</b>	Promover a prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos.	
<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base R\$</b>
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	20H	R\$ 1412,00

## **CRONOGRAMA**

<b>16/05/2024 até 23/05/2024</b>	<b>Período de Inscrição</b>
<b>29/05/2024</b>	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
<b>03/06/2024 até às 16hs</b>	Período para PROTOCOLAR RECURSO - modelo anexo II
<b>05/06/2024</b>	Divulgação do RESULTADO FINAL

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 020/2023**

Vaga Pretendida:				Foto 3x4
Nome:		Nacionalidade		
Endereço:		Nº.	Apto:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome:	Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Data de Nascimento:		Sexo:	Estado Civil:	
RG Nº.	Órg. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF Nº:

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**Tempo de Serviço em Empregos Anteriores/Experiência**

Por favor, forneça informações sobre o tempo de serviço em cada um de seus empregos anteriores. Para cada emprego, indique o período em anos e meses. Use o seguinte formato como guia:

*Empregador / [Número de Anos] anos e [Número de Meses] meses*

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

(Se você não teve empregos anteriores, deixe este campo em branco.)

**Titulação Acadêmica**

Por favor, indique sua titulação acadêmica informando na lista abaixo (Pode marcar mais de uma opção):

- Mestrado / Quantidade: \_\_\_\_
- Doutorado / Quantidade: \_\_\_\_
- Pós-graduação / Quantidade: \_\_\_\_

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ass. Candidato/Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal 257

